



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

## PORTARIA

**PUBLICADO**  
EM: 13.05.2020

Nº. 043/2020

Jessica  Ferreira da Silva  
Assessora Especial da Secretaria  
Municipal de Governo  
Port Nº 1651/2018

Constituição da Comissão Especial para promover a organização e a instrução do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2020 desta municipalidade.

O **Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.º 105 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão Especial, de caráter temporário, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, com a finalidade de promover a organização e a instrução de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020**, em suas fases interna e externa, destinado a proceder avaliação curricular/títulos (nível superior), para preenchimento de vaga de Engenheiro Civil, em caráter temporário.

**Art. 2º** - A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais:

Tabata Coceição Nonato Matos - Presidente

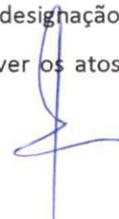
Adonias de Souza Dourado – Membro

Arlete dos Santos Moura – Membro

Sandra Cibele Leão Santos Andrade – Membro

**Art. 3º** - Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data deste expediente, estando incluídos, neste interregno, os procedimentos alusivos à assinatura dos contratos temporários com o candidato selecionado.

**Art. 4º** - É facultada à Comissão Especial, através de ato próprio interno, a designação de servidores para compor um Grupo de Trabalho multisetorial com a finalidade de promover os atos operacionais e de organização necessários à efetivação da seleção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

**Art. 5º** - Os atos externos, de publicação obrigatória em jornal oficial ou periódico de grande circulação, deverão ser assinados apenas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, ou por servidor com delegação expressa de poderes.

**Art. 6º** - Este ato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,**  
Estado da Bahia, em 13 de maio de 2020.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal